



**Governo do Estado de Roraima**  
**Agência de Defesa Agropecuária de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**EDITAL Nº 001/2021/ADERR**

Abertura de Curso para Habilitação de Responsáveis Técnicos para Emissão Certificado Fitossanitário de Origem – CFO e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado – CFOC e Inclusão de Pragas

A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis nº570/2006, nº644/2008 e nº950/2014, em conformidade com as Instruções Normativas nº 28/2016 e nº 33/2016 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, torna público que realizará o curso para Habilitação de Responsáveis Técnicos para a Emissão de Certificado Fitossanitário de Origem – CFO, Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado – CFOC e Inclusão de Pragas na forma do presente Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Curso tem como objetivo promover a habilitação de profissionais responsáveis técnicos para emissão de Certificado Fitossanitário de Origem - CFO e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFOC, relacionadas às Pragas Quarentenárias Presentes: Mosca da carambola (*Bactrocera carambolae*), Ácaro-hindustânico-dos-citros (*Schizotetranychus hindustanicus*) e Cancro cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*)

## **2. PÚBLICO-ALVO**

2.1. Poderão participar Engenheiros Agrônomos com registro no Conselho Profissional em dia. E Engenheiros Agrônomos já Habilitados como Responsável Técnico que desejarem fazer a inclusão das pragas ofertadas no referido curso.

## **3. VAGAS**

3.1. O número de vagas é limitado a 50 (cinquenta) profissionais.

## **4. PERÍODO DO CURSO**

4.1. O curso será realizado entre os dias 23 a 31 de março de 2021.

## **5. LOCAL DO CURSO**

5.1. As aulas serão ministradas por meio do sistema de Ensino a Distância – EAD, usando a plataforma Google Meet. A avaliação será presencial, sendo exigido que os profissionais compareçam aos locais de prova, seguindo todas as medidas oficiais de prevenção a transmissão ao Covid -19: uso de máscara, álcool em gel e distanciamento social.

5.2. O link para acesso as aulas, será encaminhado para o e-mail do participante até a véspera do início do curso. E de sua inteira responsabilidade o acesso ao link, bem como providenciar local com garantia de internet estável para acompanhamento das aulas.

5.3. O candidato deverá optar no ato da inscrição, pelo local onde deseja realizar a avaliação.

- Auditório da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Roraima – SFA/RR, localizado na Avenida Santos Dumont, 594 – Bairro São Pedro, em Boa Vista – RR;

- Auditório da Universidade Estadual de Roraima – UERR, localizado na Rua Quinze, 18 – Centro, Rorainópolis – RR.

## 6. PROGRAMAÇÃO

6.1. A programação completa do curso poderá ser acessada no endereço: <https://sigaderr.aderr.com.br/sem-login/evento-vegetal/dados>

## 7. INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para o curso poderão ser realizadas entre os dias 27 de janeiro de 2021 e 14 de março de 2021, no link em <https://sites.google.com/aderr.rr.gov.br/curso-cfo-cfoc/p%C3%A1gina-inicial>, clicando em realizar inscrição.

7.2. Após a inscrição, o participante deverá realizar o envio digitalizado (pdf) dos documentos listados abaixo para o e-mail: [ncf@aderr.rr.gov.br](mailto:ncf@aderr.rr.gov.br):

- Carteira profissional do Conselho de Registro Profissional;
- Certidão negativa de débitos junta Conselho de Registro Profissional;
- Documento Arrecadação de Serviços - DAS, acompanhado do respectivo comprovante de pagamento.

7.3. O valor da inscrição para curso de habilitação é de R\$ 325,60 (trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) que serão recolhidos através de Documento Arrecadação de Serviços – DAS. A emissão do boleto bancário do curso de credenciamento para emissão de CFO/CFOC poderá ser feita no endereço: <https://sigaderr.aderr.com.br/sem-login/dare-off/>.

7.4. Serão deferidas as 50 (cinquenta) primeiras solicitações de inscrição que atenderem todos requisitos estabelecidos na forma deste edital e no Art. 7º da Instrução Normativa nº 33, de 24 de agosto de 2016 da Secretaria de Defesa Agropecuária do MAPA.

7.5. Os responsáveis técnicos que desejarem realizar inclusão de pragas poderão realizar sua inscrição no link <https://sites.google.com/aderr.rr.gov.br/curso-cfo-cfoc/p%C3%A1gina-inicial>, clicando em realizar inscrição.

7.6. Após a inscrição, o participante deverá realizar o envio digitalizado (pdf) dos documentos listados no item 7.2, juntamente com cópia da carteira de habilitação para praga que já é habilitado para o e-mail: [ncf@aderr.rr.gov.br](mailto:ncf@aderr.rr.gov.br).

7.7. O valor da inscrição para inclusão de pragas é de R\$ 434,13 (quatro centos e trinta e quatro reais e treze centavos) que serão recolhidos através de Documento Arrecadação de Serviços – DAS. A emissão de boleto bancário de curso de extensão de praga na emissão de CFO/CFOC pode ser feita no endereço: <https://sigaderr.aderr.com.br/sem-login/dare-off/>.

7.8. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma e só terá validade para o presente Edital.

7.9. As taxas previstas neste Edital devem ser recolhidas em conformidade com Lei nº 881, de 21 de dezembro de 2012.

7.10. Todas as fases do curso obedecerão ao cronograma previsto no Anexo I desse Edital. O Edital e a programação do curso serão publicados no site da ADERR, no endereço: <https://sigaderr.aderr.com.br/sem-login/evento-vegetal/dados>, onde serão publicados todos os demais atos referentes ao curso.

7.11. No dia da aplicação da avaliação, o inscrito deverá apresentar: cópia da carteira do Conselho Profissional e 2 (duas) fotos 3x4 recente para emissão da carteira de habilitação para a emissão de CFO/CFOC.

## 8. PRESENÇA, AVALIAÇÃO E RESULTADOS

8.1. Será exigido 100% de frequência em relação a duração de cada aula, como condição para o participante seja submetido à avaliação final, conforme Art. 8º da Instrução Normativa nº 33/2016.

8.2. Durante as aulas serão realizadas chamadas para conferência dos presentes, a fim de garantir o acompanhamento integral do profissional a aula do curso.

8.3. É de inteira responsabilidade do inscrito a garantia de conectividade, internet estável, para acompanhamento das aulas.

8.4. A avaliação contemplará o conteúdo abordado em todo curso. Será considerado aprovado o profissional que obter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento.

8.5. Além da carteira de habilitação, será fornecido certificado responsável técnico habilitado que estiver presente a 100% (cem por cento) das aulas e for aprovado na avaliação final.

8.6. O profissional que se inscrever para inclusão de pragas, deverá participar integralmente da programação e avaliação referente à praga que se inscreveu.

## 9. PORTARIA DE HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação será publicada em portaria e terá validade de 05 (cinco) anos a partir da homologação do resultado do curso, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Instrução Normativa nº 33/2016 do MAPA.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo fone (95) 3198-3602 e pelo e-mail: [ncf@aderr.rr.gov.br](mailto:ncf@aderr.rr.gov.br)

## 11. RECURSOS

11.1. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Classificação Vegetal – DDV, desde que formalmente dirigidos a ADERR até 2 (dias) dias corridos após a publicação de cada fase.

11.2 O ato facultativo de inscrição do profissional presume o inteiro conhecimento e aceitação das normas do Edital.

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	27/01/2021
Período de inscrições	27/01/2021 a 14/03/2021
Homologação das inscrições	17/03/2021
Realização do curso	23/03/2021 a 31/03/2021
Avaliação	31/03/2021
Publicação da relação de aprovados	até 14/04/2021
Publicação da portaria com habilitação dos aprovados	até 14/04/2021

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Siqueira Bueno, Presidente**, em 28/01/2021, às 11:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **1312633** e o código CRC **F7EE7C5A**.